LEI Nº 987
DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO".

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balnearia de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal em sua Trigésima sessão Ordinária , realizada em 1º de Outubro de 1.997, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por dação em pagamento, um lote de terreno sob número 07, da quadra número 58, do Loteamento denominado Parque das Américas, localizado neste Município de Praia Grande, com uma área total de 340,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Brasil, por 34,00 metros da frente aos fundos, confinando de um lado com o lote 05 de outro lado com o lote 09 e nos fundos com o lote 08, matriculado no Cartórios de Registro de Imóveis de São Vicente, Estado de São Paulo, sob o nº 50 162, Livro 2 e devidamente avaliado no valor de R$ 1.224,00 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais) na data base de novembro de 1996.

Parágrafo único - O imóvel especificado neste artigo, deverá ser recebido como pagamento dos débitos fiscais decorrentes de tributos incidentes sobre o mesmo, no montante atual de R$ 907,99 (novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), acrescido, se necessário, em razão do tempo, dos acréscimos legais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 13 de Outubro de 1997, ano trigésimo primeiro da emancipação.

RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO

FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, aos 13 de outubro de 1997.

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. Nº 13. 903/89

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM 13 de outubro de 1997

Mª. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo